



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Quarta-feira • 10 de Novembro de 2021 • Ano • Nº 8173

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- Leis Da Prefeitura Municipal De Santo Antonio De Jesus.
- Decretos Da Prefeitura Municipal De Santo Antonio De Jesus.
- Portarias Da Prefeitura Municipal De Santo Antonio De Jesus.
- Atos Licitatórios Da Prefeitura Municipal De Santo Antonio De Jesus.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - GENIVAL DEOLINO SOUZA / Secretário - Wenderson Santos de Brito / Editor -
Avenida Urcisino Pinto de Queiroz, 167 - Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: HV5EIFI3RGVXBAYRCJBTGK

Leis



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus *GABINETE DO PREFEITO*

LEI MUNICIPAL N.º 1650 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a obrigatoriedade dos revendedores de bebidas em embalagens de vidro do tipo long neck, de fazerem a coleta e destinação final das garrafas no município de Santo Antônio de Jesus e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica obrigatório no âmbito do Município de Santo Antônio de Jesus aos revendedores de bebidas em embalagens de vidro do tipo long neck a coleta e destinação final das garrafas, inclusive, através de processos de economia solidária.

§1º - A obrigatoriedade que trata o caput deste artigo se aplica a todos os estabelecimentos que comercializam para consumo local ou não, bebidas em embalagens de vidro do tipo long neck.

§2º - O recolhimento das garrafas do tipo long neck ficará sob a responsabilidade dos fabricantes, podendo os mesmos firmarem termo de cooperação e/ou contrato com empresas de reciclagens públicas ou privadas, assim como catadores autônomos para atender o disposto nesta lei.

Art. 2.º - Para cumprimento do disposto no caput deste artigo os estabelecimentos que vendem bebidas em garrafas de vidro do tipo long neck, diretamente para consumo no local, ficam obrigados a manter recipientes para coleta desses produtos, em locais visíveis nos pontos de vendas, para depósito por parte dos consumidores e para recolhimento por parte dos fabricantes.

Lei oriunda de Projeto do vereador Danilo Macedo (Danilo do Alto)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3.º - A obrigatoriedade de que trata esta Lei se aplica, também, aos supermercados e hipermercados, os quais se obrigam, igualmente, a manterem recipientes para a coleta das garrafas de vidro do tipo long neck, em locais visíveis, para depósito por parte do consumidor e para recolhimento por parte dos fabricantes.

Art. 4.º - Fica facultado à terceiros, desde que autorizados pelos proprietários e/ou responsáveis legais dos estabelecimentos, a coleta das garrafas long neck nos locais de depósitos para posterior venda das mesmas aos estabelecimentos de reciclagem desse tipo de material.

Art. 5.º - Qualquer pessoa poderá denunciar aos órgãos competentes o descumprimento das normas contidas nesta Lei.

§1º - O descumprimento do disposto nessa Lei, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 8.078 de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – sujeitará o infrator, gradativamente, às seguintes penalidades:

I – Notificação por escrito;

II – Após a notificação e persistindo a infração, será aplicada multa de um salário mínimo;

III – Suspensão das atividades por sessenta dias.

Art. 6.º - O poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

Art. 7.º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, 26 de outubro de 2021

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto do vereador Danilo Macedo (Danilo do Alto)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1651 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre o atendimento prioritário a pessoas com suspeita de diagnóstico e para pessoas já diagnosticadas com neoplasia (câncer), na marcação de consultas e exames, e dá outras providências.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Determina prioridade na marcação de consultas e exames relacionados ao diagnóstico de câncer para pessoas com suspeita e já diagnosticadas, nas unidades de saúde do Município.

Art. 2º Esta Lei consiste na obrigatoriedade das unidades de saúde do Município de Santo Antônio de Jesus, em priorizar o atendimento aos pacientes diagnosticados com câncer, no prazo máximo de 10 (dez) dias e aos pacientes com suspeita de diagnóstico de câncer, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, como já assegura a Lei Federal nº 13.896 de 30 de outubro de 2019, mediante solicitação fundamentada do médico responsável, seja no agendamento de consultas ou exames.

Art. 3º Para o paciente que já possui diagnóstico tenha direito a prioridade é necessário a comprovação com relatório médico e o devido encaminhamento médico com possível suspeita para quem está em busca de diagnóstico.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, 26 de outubro de 2021

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto do vereador Luciano Gomes Moura (Cuiuba)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 1652 DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

“Institui a Campanha Municipal Permanente de Orientação, Prevenção, Tratamento e Conscientização da Ansiedade, Depressão e combate ao suicídio, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS – ESTADO FEDERADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º Fica Instituída a Campanha Municipal Permanente de Orientação, Prevenção, Tratamento e Conscientização da Ansiedade, Depressão e combate ao suicídio, no Município de Santo Antônio de Jesus.

Art. 2º São Objetivos da Campanha Permanente de Orientação, Prevenção, Tratamento e Conscientização da Ansiedade, Depressão e combate ao suicídio:

I - manter, de forma constante, ativa e atualizada, as ações de prevenção e combate à doença.

II - oferecer aos munícipes informações sobre a ansiedade, depressão, suas causas, sintomas, meios de prevenção e tratamento;

III - incentivar a busca por diagnóstico e tratamento dos pacientes;

IV – informar os meios de tratamento disponíveis na rede municipal de saúde de Santo Antônio de Jesus.

Art. 3º O Poder Executivo, junto a Secretaria de Saúde, instituirá, promoverá e coordenará a campanha de orientação, informação, prevenção, tratamento e conscientização da Ansiedade,

Lei oriunda de Projeto do vereador Luciano Gomes Moura (Cuiuba)



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
GABINETE DO PREFEITO

Depressão e combate ao suicídio, na qual poderão ser promovidas, sem prejuízo de outras, as seguintes atividades:

I - elaboração e ampla divulgação de material didático impresso e mídias digitais sobre os transtornos, diagnóstico e o tratamento adequado;

II - realização de ações educativas e eventos públicos de conscientização e sensibilização para levar ao conhecimento da população informações sobre o transtorno de ansiedade generalizada e o transtorno misto ansioso e depressivo;

III - realização periódica de fóruns de debates científicos, palestras, seminários e conferências com o objetivo de aperfeiçoar as técnicas de diagnóstico e tratamento dos transtornos;

IV - coordenação permanente de atividades preventivas em conjunto com a sociedade civil.

Art. 4º Os meses “Janeiro Branco” e “Setembro Amarelo” serão os meses prioritários da campanha pela promoção da saúde mental e pela prevenção e combate ao suicídio.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, 26 de outubro de 2021

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto do vereador Luciano Gomes Moura (Cuiuba)

Decretos



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 472, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

***“Enquadra Servidor da Educação
e dá outras providências”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e com base nas disposições constantes no Art. 96, V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada no Plano de Cargos e Carreira, com mudança de níveis verticais, nos termos do Art. 52 da Lei Municipal Nº. 1304 de 16 de dezembro de 2015, os Trabalhadores em Educação Pública deste Município, conforme disposto na tabela apensada ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 25 de outubro de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 472 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021
RELAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MUDANÇA DE NÍVEL (VERTICAL)
LEI MUNICIPAL Nº 1304 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Item	Nome do Servidor	Cadastro	Cargo	Local de trabalho	Data de admissão	Carga Horária	LEI Nº 1304/2015					LEI Nº 1551/2020				
							Formação	Nível	Referência	Classe	Salário	Formação	Nível	Referência	Classe	Salário
1.	INÉS SANTANA BRAZ	1910	PROFESSOR	ARGEMIRO	02/03/1998	20 H	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	1	INICIAL	E	1.929,53	ESP EM GESTÃO E COORD. ESCOLAR	2	INICIAL	E	2.104,94



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 473, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

***“Enquadra Servidor da Educação
e dá outras providências”.***

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso das suas atribuições legais e com base nas disposições constantes no Art. 96, V, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica enquadrada no Plano de Cargos e Carreira, com mudança de níveis verticais, nos termos do Art. 52 da Lei Municipal Nº. 1304 de 16 de dezembro de 2015, a Trabalhadora em Educação Pública deste Município, conforme disposto na tabela apensada ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas às disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 25 de outubro de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 473 DE 25 DE OUTUBRO DE 2021
RELAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA MUDANÇA DE NÍVEL (VERTICAL)
LEI MUNICIPAL Nº 1304 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015

Item	Nome do Servidor	Cadastro	Cargo	Local de trabalho	Data de admissão	Carga Horária	LEI Nº 1304/2015					LEI Nº 1551/2020				
							Formação	Nível	Referência	Classe	Salário	Formação	Nível	Referência	Classe	Salário
1.	ANA RITA DE JESUS BASTOS MATOS	2130	PROFESSOR	LUIS EDUARDO	12/05/1998	20 H	LICENCIATURA EM PEDAGOGIA	2	INICIAL	E	2.104,94	MESTRADO EM CULTURA E SOCIEDADE	3	INICIAL	E	2.420,69



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 474, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a declaração de vacância e extinção da relação jurídico-administrativa de servidor do município de Santo Antônio de Jesus/Bahia, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS-BAHIA**, no uso de suas atribuições e de acordo com o art. 118 e seguintes da Lei Orgânica do Município e do que consta no Processo Administrativo nº 11036/2021.

CONSIDERANDO a lista de servidores públicos aposentados pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - Agência da Previdência Social de Santo Antônio de Jesus/BA;

CONSIDERANDO que a Emenda Constitucional nº 103 de 12 de novembro de 2019 inseriu o parágrafo 14 no artigo 37 da CRFB, passando a dispor que a aposentadoria concedida com a utilização de tempo de contribuição decorrente de cargo, emprego ou função pública, inclusive do Regime Geral de Previdência Social, acarretará o rompimento do vínculo que gerou o referido tempo de contribuição;

CONSIDERANDO que, de acordo com o art. 37, VI da Lei Municipal nº 626 de 10 de setembro de 1997 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Santo Antônio de Jesus/BA determina que a aposentadoria é hipótese de vacância do cargo público;

CONSIDERANDO que a vacância implica a desocupação do cargo público, extinguindo a relação jurídico-administrativa entre servidor e o Município de Santo Antônio de Jesus/BA;

DECRETA:

Art. 1º Declarar vago o cargo ocupado pelos servidores que especifica e nomeia e a consequente extinção da relação jurídico-administrativa deste com o Município de Santo Antônio de Jesus/BA, em razão de sua aposentadoria.

SERVIDOR	MAT	CARGO OCUPADO
MIRIAM SOUZA DE SANTANA OLIVEIRA	1133	PROFESSOR N II
VALDELICE CONCEIÇÃO OLIVEIRA SANTOS	2146	AUXILIAR DE SERV. ADM. EDUCACIONAL
MARLENE SOUZA BORGES FONSECA	61	AGENTE ADMINISTRATIVO
RAIMUNDA LUCIA SANTANA SANTOS	2112	AUXILIAR DE SERV. ADM. EDUCACIONAL
CONCEIÇÃO MARIA SOUZA BORGES DA SILVA	1005	PROFESSOR N I

LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ESPÉCIE: APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO - MAGISTÉRIO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus - BA
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de outubro de 2021.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio de Jesus, em 25 de outubro de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 475, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

***“Exonera titular do cargo efetivo,
no âmbito da Prefeitura Municipal
de Santo Antônio de Jesus-BA”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO
FEDERADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada em razão do seu falecimento a servidora **JANE MARIA SANTOS XAVIER SANTANA**, matrícula 1824, do cargo efetivo de Professor N II da Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio de Jesus - BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de outubro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 25 de outubro de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 476, DE 25 DE OUTUBRO DE 2021

***“Exonera titular do cargo efetivo,
no âmbito da Prefeitura Municipal
de Santo Antônio de Jesus-BA”.***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO
FEDERADO DA BAHIA**, no uso de uma de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada em razão do seu falecimento a servidora **MARIA SANTOS PADUA**, matrícula 1119, do cargo efetivo de Professor Classe Especial da Secretaria de Educação do Município de Santo Antônio de Jesus - BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de outubro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 25 de outubro de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº. 479, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021

“Dispõe sobre a nomeação dos membros que irão compor o Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus-(BA) para o período 2020/2023 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº. 8.080/90, a Lei nº. 8.142/90, a Resolução CNS nº 453/2012 e a Lei Municipal nº. 706/2011 e Lei Municipal Nº. 1257/2014 e a lei Municipal 1439 de 17 de Janeiro de 2018 ,e Lei Municipal nº.1554 de 18 de Março de 2020, que dá nova redação ao Art. 3º da Lei Municipal nº 394 que cria o Conselho Municipal de Saúde;

Considerando o quanto disposto na Lei Municipal 1554/2020;

Considerando a Ata de Posse dos membros do Conselho Municipal de Saúde, após regular eleição, publicada no Diário Oficial do Município em 18 de março de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus, na forma que se segue:

I - SEGMENTO GESTOR/ PRESTADOR

Representantes da Secretária Municipal de Saúde

Titular: José Leonel Cafezeiro Argolo

Suplente: Marcus Teixeira Torres

Representantes do Núcleo Regional de Saúde do Estado da Bahia

Titular: Fernanda Queiroz Rêgo de Souza Lopes

Suplente: Ediane Maria Silva Filardis



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Gabinete do Prefeito

Representantes da Rede Hospitalar

Irmandade da Santa Casa de Misericórdia

Titular: Antônia Maria Sampaio Mercês
Suplente: Núbia Alexandre dos Santos Mercês

Hospital Regional de Santo Antônio de Jesus

Titular: Elaine Bonfim Barreto
Suplente: Fernando Luiz Oliveira Santos

Representantes dos Prestadores de Serviço de Saúde da Rede Privada Credenciada

INCAR - Instituto de Cardiologia do Recôncavo

Titular – Joice Bellin Pacífico
Suplente – Gabriela Silva Pessoa Barreto

Representantes da Instituição de Ensino Superior

FACEMP – Faculdade de Ciência e Empreendedorismo

Titular: Núbia Cristina Rocha Passos
Suplente: Tatiana Almeida Couto

II – SEGMENTO TRABALHADOR

Representantes dos Profissionais de Saúde Atuantes no SUS de Santo Antônio de Jesus

Conselho Regional de Nutricionistas

Titular: Angelina Cordeiro Cavalcante
Suplente: Aisi Anne Carvalho Santana

ABO – Associação Brasileira de Odontologia de Santo Antônio de Jesus

Titular: Thenyson Luís Farias dos Reis
Suplente: Juliana Arcoverde Gusmão

Representantes dos Agentes de Saúde

AACS - Associação dos Agentes Comunitários de Saúde

Titular: Cláudia Oliveira Santos
Suplente: Adair José Souza dos Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Gabinete do Prefeito

AASCD - Associação dos agentes de endemias

Titular: Talita de Souza Santos
Suplente: Lucidalva Bastos de Souza

Representantes dos Trabalhadores da Área de Saúde indicados por Sindicato

SINDSERV- Sindicato dos Servidores Públicos

Titular: Sheyla Suely Alves da Silva
Suplente: Claudiana de Oliveira Santos

Profissionais da Saúde Atuantes no SUS com Conselho de Classe Indicados pelo Sindserv

Titular: Millena Correia de Quadros
Suplente: Alysson Vieira Brandão da Silva

III – SEGMENTO USUÁRIO

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

Titular: Vânia Cruz dos Santos
Suplente: Mônica da Fonseca Coelho

Representante dos Sindicatos dos Trabalhadores Urbanos

Sindicato dos Empregados no Comércio de Santo Antônio de Jesus e Região

Titular: Antônio Soares Santana
Suplente: Ailton José dos Santos

Representantes das Entidades Empresariais Associação Comercial e Industrial de Santo Antônio de Jesus

Titular: Maria da Conceição Vilas Boas Santiago
Suplente: Gildete Batatinha da Silva Brito

Representantes das Entidades Religiosas

Núcleo de Educação Espírita Ação Assis - NEEAA

Titular: Márcia Cristina Menezes
Suplente: Antonia Francisca Fonseca Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Gabinete do Prefeito

Associação dos Ministros Evangélicos de Santo Antônio de Jesus - AMES

Titular: Robson Clêve Sampaio Silva
Suplente: Fernando Ramos de Oliveira

Paróquia Santo Antônio

Titular: Ailton Souza Andrade
Suplente: Eunice Pereira

Representantes dos Clubes de Serviços com Atuação no Município de Santo Antônio de Jesus

Rotary Clube Santo Antônio de Jesus

Titular: Dorothy Mary Nunes Pinto
Suplente: Robson Nascimento Conceição

Representantes das Associações Comunitárias da Zona Urbana e Organizações Não Governamentais

Pastoral da Criança

Titular: Pedro Barbosa Pereira
Suplente: Valdir Sande dos Santos

Associação Aprisco

Titular: Alexandra de Souza Barreto
Suplente: Leticia Souza da Fonseca Silva

Representante das Associações Comunitárias da Zona Rural

Associação de Moradores do Bairro da Salgadeira e Urbis II

Titular: Luiz Antônio Fonseca Silveira
Suplente: Sidneide Silva Vieira

Representantes da Associação de Pessoas com Deficiência e /ou Portadores de Doenças Crônicas

ASDEV-Associação Santo-antoniense de Deficientes Visuais

Titular: Renanci Dias dos Santos
Suplente: Maria Bomfim de Jesus Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Gabinete do Prefeito

LIONS CLUBE de Santo Antônio de Jesus

Titular: Celina Santos Bulhões

Suplente: João Batista Lopes de Santana

Art. 2º - As funções, como membro do Conselho Municipal de Saúde de Santo Antônio de Jesus, não serão remuneradas, considerando-se o seu exercício de relevância pública.

Art. 3º - O conselheiro, no exercício de sua função, responde pelos seus atos conforme legislação vigente.

Art. 4º - Como não houve inscritos no sub seguimento Associações Comunitárias da Zona Rural, a Comissão eleitoral decidiu por substituir a vaga entre as entidades do seguimento dos USUÁRIOS que tiveram sua inscrição homologada e lograram êxito no pleito eleitoral em segunda votação, conforme Art. 7º do Edital 003/2020 de 05 de março de 2020.

Art. 5º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto 338/2021.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 26 de outubro de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 480, DE 26 DE OUTUBRO DE 2021.

“Designa junta para julgamento de Processos Administrativos Fiscais de primeira instância e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 58 da Lei Complementar nº 28/2008 - CTM;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, nos termos do artigo supracitado, as pessoas abaixo para compor a junta de julgamento de Processos Administrativos Fiscais de 1ª instância.

I – Bernardo Andrade de Jesus – Secretário Municipal da Fazenda – matrícula 20015

II – Eleci Ribeiro dos Santos – Servidora da SEFAZ - matrícula 128

III – Ipujucan Pereira Moreira – Servidor da SEFAZ - matrícula 699

Parágrafo único: a junta será presidida pelo Secretário Municipal da Fazenda apontado no inciso “I”, nos termos do art. 58 do CTM.

Art. 2º. Esta comissão entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2021, quando deverá ser dissolvida, revogando-se o Decreto nº 292 de 01 de setembro de 2020.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 26 de outubro de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 491, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021

“Exonera titular do cargo em comissão, no âmbito da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus-BA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ESTADO FEDERADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada a pedido **SIMONE SILVA SANDE**, do cargo em comissão de Assessor I, símbolo CC-8, do Gabinete do Prefeito do Município de Santo Antônio de Jesus - BA.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio de Jesus, em 10 de novembro de 2021.

GENIVAL DEOLINO SOUZA

Prefeito Municipal

Portarias



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude.

PORTARIA Nº 09/2021.

Dispõe sobre a alteração da portaria nº 04/2021 de membros da Comissão de Avaliação, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, em especial para atender as determinações da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020 ("Lei Aldir Blanc"), e da Lei 14.150, de 12 de maio de 2021, que prorrogou sua vigência,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera membros da Comissão de Avaliação, prevista no art. 3º do Decreto Municipal nº 395/21, cuja atribuição é analisar e selecionar os espaços artísticos e culturais e as propostas que atendem ao objeto dos editais municipais de apoio ao setor cultural, referente a execução dos incisos II e III do art. 2º da Lei Federal nº 14.017/20, publicado na Portaria nº 04/2021.

Art. 2º. A Comissão será presidida pela Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Juventude, composta por representantes do Poder Público Municipal e da Sociedade Civil, integrada pelos seguintes membros:

Poder Público:

- I- Sílvia Barreto Brito Malta (Presidente);
- II- Edsoney Dunningham Oliveira;
- III- Sana Laís de Matos Bomfim Nogueira.

Sociedade Civil:

- I- Helder Giovanni de Souza Santos;
- II- Everson Cristiano de Abreu Meirelles;
- III- João Evangelista do Nascimento Neto.

Art. 3º - As deliberações e decisões da Comissão serão tomadas mediante consentimento da maioria absoluta de seus membros.

Art. 4º - O prazo de vigência desta Comissão terá a duração do período de seleção dos editais municipais de apoio ao setor cultural, conforme determina a Lei Federal nº 14.017/20.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus- BA, 10 de novembro de 2021.

Sílvia Barreto Brito Malta
Secretária de Cultura, Turismo e Juventude.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 078, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Áureo Neto Cerqueira, Matrícula nº 603267, para fiscalizar a execução das obrigações oriundas da Ata nº 013/2021, firmada pelo Município de Santo Antônio de Jesus e a empresa Total Locações Ltda. ME, no âmbito da Secretaria de Administração e Planejamento.

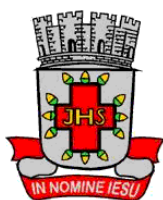
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/10/2021.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus - BA, 10 de novembro de 2021.

WENDERSON SANTOS DE BRITO

Secretário de Administração e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PORTARIA Nº 079, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

O **SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora Amanda Caetano Piton, Matrícula nº 603263, para fiscalizar a execução das obrigações oriundas da Ata nº 015/2021, firmada pelo Município de Santo Antônio de Jesus e o Instituto de Pesquisa, Saúde e Educação - IPSE, no âmbito da Secretaria de Administração e Planejamento.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 20/09/2021.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus - BA, 10 de novembro de 2021.

WENDERSON SANTOS DE BRITO

Secretário de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 080/2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei 626/97 e do que consta no processo administrativo nº **0012617/2021**.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença Gestante/Lactante** a servidora abaixo relacionado:

Nº	NOME	PERÍODO	FRUIMENTO	LOTAÇÃO	MAT.
01	VANDERLEIA RODRIGUES DA PAIXÃO	120 (Dias)	01/09/2021 A 29/12/2021	Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento	603029

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se conhecimento e cumpra-se.

Santo Antônio de Jesus – Bahia, 10 de Novembro de 2021.

WENDERSON SANTOS DE BRITO
Secretário de Administração e Planejamento

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Avenida Roberto Santos, nº 96 – Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228 2º Piso-Centro
CEP: 44.440-900 - Santo Antônio de Jesus-BA- E-mail: cplsa21@gmail.com

1º TERMO DE REALINHAMENTO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2020/SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9440/2021

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS**, pessoa jurídica de direito interno, inscrito no CNPJ sob o nº 13.825.476/0001-03, com sede administrativa na Avenida Dr. Urcisino Pinto de Queiroz, nº 167, Centro, Santo Antônio de Jesus – BA, CEP: 44.430-182, por seu Gestor, o Sr. Genival Deolino Souza, brasileiro, maior, contador, portador da Cédula de Identidade nº 00.705.934-50 SSP/BA e inscrito no CPF nº 096.160.805-63, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão gestor do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 15.429.154/0001-70, com sede administrativa na Avenida Barros e Almeida, nº 136, Bairro Quitandinha na cidade de Santo Antônio de Jesus, Bahia, CEP: 44.572-075, por sua secretária, a Srª Andressa Andrade Soares de Souza, brasileira, maior, portadora do RG nº 08.407.205-99-SSP-BA inscrita no CPF (MF) nº 003.493.175-93, doravante denominado CONTRATANTE, doravante denominada CONTRATANTE, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 199, de 11/04/2017; do Decreto Municipal nº 102, de 08/04/2009; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, e as demais normas legais correlatas, e a empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.982.763/0001-64, com sede na Rua Mario Augusto Teixeira de Freitas, nº 02 A, Centro, CEP: 43.900-000, no Município de São Francisco do Conde-BA, Telefone: 71 3018-3371, E-mail: supernutre@gmail.com, representada pelo Sr Erick Machado Filgueiras, brasileiro, maior, portador do RG nº 673.165.500-SSP-BA e CPF 683.345.325-04 de acordo com a representação legal que lhe outorgada por contrato social, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1. Seleção das melhores propostas para eventual fornecimento de cestas básicas para atender aos destinatários de benefícios eventuais amparados pela Lei Municipal Nº 1.044/2010 e Nº 1.230/2014, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19 requisitado pela Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Santo Antônio de Jesus, através de Sistema de Registro de Preço.

2. Cláusula Segunda – Do Realinhamento

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato nº 334-A/2021 que ficam alterados, mediante realinhamento, os itens conforme tabela a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Avenida Roberto Santos, nº 96 – Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228 2º Piso-Centro
CEP: 44.440-900 - Santo Antônio de Jesus-BA- E-mail: cplsaj21@gmail.com

ITEM	QUANTIDADE/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE MEDIDA	MARCA	VALOR DO CONTRATO	VALO REQUERIDO
01	02 KG DE AÇÚCAR cristalizado, refinado, sacarose de cana de açúcar, na cor branca. Embalagem de 01 kg	KG	AGROVALE	2,68	R\$ 3,65
02	02 UNIDADES DE MARGARINA de primeira qualidade. Embalagem com 250g	UND	DELINÉ	2,00	R\$ 2,60
03	01 PACOTE DE BISCOITO, tipo cream cracker. Embalagem primária de 400g	PCT	MARILAN	3,43	R\$ 3,73
04	01 DÚZIA DE OVOS tipo extra, classe A, branco. Embalagem contendo 12 unidades,;	DZ	MS	4,80	R\$ 6,00
05	01 UNIDADE DE ÓLEO. Embalagem plástica com 900 ml,	UND	LIZA	7,59	R\$ 8,95
06	1/2 KG de CARNE, bovina, CHARQUEADA, ponta de agulha. Embalagem com 500 gramas;	PCT (1/2 kg)	BERTIM	16,00	R\$ 23,70
07	02 KG DE FEIJÃO CARIOCA, TIPO 01, pacote de 01 kg	KG	REAL	5,48	R\$ 7,35
08	02 PACOTES DE FUBÁ DE MILHO. Embalagem com 500 g	PCT	CORINGA	1,95	R\$ 2,25
10	01 PACOTE DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO. Embalagem a vácuo de 250 gramas	PCT	BRUMADO	3,50	R\$ 4,56

3. Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93.

4. Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no do contrato nº 334-A/2021, assinado entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante do supramencionado contrato para todos os efeitos de direito.

5. Cláusula Quinta – Da Justificativa

5.1 Justifica o pedido encaminhado pela empresa **SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 12.982.763/0001-64 do presente realinhamento de preços, além de alegar que "alguns produtos registrados No contrato nº 334-A/2021, oriundo do Pregão Eletrônico nº 066/2020/SRP se tornaram excessivamente onerosos, inclusive para comercialização ao consumidor final", pleiteando, assim, "o reequilíbrio econômico financeiro do contrato, respeitando as exigências do edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIRETORIA DE LICITAÇÕES E COMPRAS

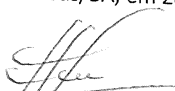
Avenida Roberto Santos, nº 96 – Itaguari Shopping Center, salas 224 a 228 2º Piso-Centro
CEP: 44.440-900 - Santo Antônio de Jesus-BA- E-mail: cplsa21@gmail.com

O pedido encaminhado pela empresa Requerente apresentou algumas notas fiscais de aquisição dos produtos demonstrando o aumento significativo dos preços, ao tempo em que a Secretaria Municipal de Assistência Social, através de pesquisa realizada no Mercado Local, estando comprovado que em alguns itens, o preço solicitado encontra-se dentro do valor pesquisado.

Desta forma a Administração tomou como base a média dos preços apurados, realizando negociação com o fornecedor. Assim percebendo que os aumentos causaram desequilíbrio em alguns preços, faz-se necessário o reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro de tais itens.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Santo Antônio de Jesus/BA, em 28 de Outubro de 2021.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS
GENIVAL DEOLINO SOUZA
Prefeito Municipal


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL,
ANDRESSA ANDRADE SOARES DE SOUZA
Contratante

ERICK MACHADO Assinado de forma digital
por ERICK MACHADO
FILGUEIRAS:6833 FILGUEIRAS:68334532504
4532504 Dados: 2021.10.28
15:42:22 -03'00'

SUPERNUTRE COMERCIAL EIRELI
Representante legal: ERICK MACHADO FILGUEIRAS
CI: 673.165.500-SSP-BA e CPF 683.345.325-04
Instrumento de outorga de poderes: Contrato Social

TESTEMUNHAS:

NOME: Genival Deolino Souza CPF: 050.477.585-58

NOME: Robson Haroldo de Almeida CPF: 03461069561



ESTADO DA BAHIA
Município de Santo Antônio de Jesus
Prefeitura Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 548/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 037/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BA, CNPJ: 13.825.476/0001-03

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADO: BRASIL SUSTENTÁVEL EDITORA LTDA CNPJ:07.015.154/0001-04

OBJETO: Aquisição de Kits de obras literárias de Educação Ambiental- Programa Pertencimento Ambiental, para professores e crianças do Grupo 4 e do Grupo 5 da Educação Infantil

VALOR TOTAL: R\$ 484.000,00 (quatrocentos e oitenta e quatro mil reais)

DATA DA ASSINATURA: 21 de Outubro de 2021.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses

PELO CONTRATANTE: Genival Deolino Souza

PELA CONTRATANTE: Maria Renilda Nery Barreto

PELO CONTRATADO: Alexandre de Camargo Penteado Silva

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 015/2021, referente contratação de profissional na forma autorizada pelo inciso 1º do art. 3º da Lei Municipal 985/2009 pela necessidade de continuidade do serviço público regular durante calamidade pública, para prestar serviços como **DIGITADOR**, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social **DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, brasileiro, maior e contador, portador da Cédula de Identidade nº. 00.705.934-50 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 096.160.805-63, residente e domiciliado neste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a o Sr. **EDINEI PEREIRA DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 833.192.247-49, Identidade nº 1008349305, residente e domiciliada à Rua Marieta Martins, nº 830, São Benedito- Santo Antônio de Jesus- Ba, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, terá seu vínculo contratual rescindido de acordo com Processo Administrativo 12272/2021, sujeitando-se, no que couber à Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91 e à legislação que rege a espécie. **DISTRATO** assinado em 31/10/2021. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 016/2021, referente contratação de profissional na forma autorizada pelo inciso 1º do art. 3º da Lei Municipal 985/2009 pela necessidade de continuidade do serviço público regular durante calamidade pública, para prestar serviços como **DIGITADOR**, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social **DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, brasileiro, maior e contador, portador da Cédula de Identidade nº. 00.705.934-50 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 096.160.805-63, residente e domiciliado neste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o Sr. **RAGNILSON CHAVES DE SOUZA**, inscrita no CPF: 037.835.245-80, Identidade nº 1174735104, residente e domiciliada à Urbis 4, Caminho 30, Nossa Senhora das Graças- Santo Antônio de Jesus- Ba, doravante denominada **CONTRATADO(A)** terá seu vínculo contratual rescindido de acordo com Processo Administrativo 12272/2021, sujeitando-se, no que couber à Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91 e à legislação que rege a espécie. **DISTRATO** assinado em 31/10/2021. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 018/2021, referente contratação de profissional na forma autorizada pelo inciso 1º do art. 3º da Lei Municipal 985/2009 pela necessidade de continuidade do serviço público regular durante calamidade pública, para prestar serviços como **SERVENTE**, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social **DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, brasileiro, maior e contador, portador da Cédula de Identidade nº. 00.705.934-50 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 096.160.805-63, residente e domiciliado neste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado Sr^a. **NOELIA DOS SANTOS DE JESUS**, inscrita no CPF: 803.132.645-20, Identidade nº 0826255817, residente e domiciliada à Loteamento Conceição Ville, 22, São Benedito- Santo Antônio de Jesus- Ba, doravante denominada **CONTRATADO(A)** terá seu vínculo contratual rescindido de acordo com Processo Administrativo 12272/2021, sujeitando-se, no que couber à Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91 e à legislação que rege a espécie. **DISTRATO** assinado em 31/10/2021. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2021, referente contratação de profissional na forma autorizada pelo inciso 1º do art. 3º da Lei Municipal 985/2009 pela necessidade de continuidade do serviço público regular durante calamidade pública, para prestar serviços como **AGENTE DE PORTARIA**, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social **DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, brasileiro, maior e contador, portador da Cédula de Identidade nº. 00.705.934-50 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 096.160.805-63, residente e domiciliado neste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado Srª. **CELMA LAGO MAGALHAES**, inscrita no CPF: 042.292.345-11, Identidade nº 1371645647, residente e domiciliada à Rua José Barreto Mota, 116, Santa Terezinha- Santo Antonio de Jesus- Ba, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, terá seu vínculo contratual rescindido de acordo com Processo Administrativo 12272/2021, sujeitando-se, no que couber à Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91 e à legislação que rege a espécie. **DISTRATO** assinado em 31/10/2021. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 022/2021, referente contratação de profissional na forma autorizada pelo inciso 1º do art. 3º da Lei Municipal 985/2009 pela necessidade de continuidade do serviço público regular durante calamidade pública, para prestar serviços como **DIGITADOR**, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social **DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, brasileiro, maior e contador, portador da Cédula de Identidade nº. 00.705.934-50 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 096.160.805-63, residente e domiciliado neste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado Sr. **DEJANILSON FONSECA PIMENTEL**, inscrita no CPF: 857.717.185-05, Identidade nº 1631154516, residente e domiciliada à 2º Travessa Silva, 183, Andaiá- Santo Antônio de Jesus- Ba, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, terá seu vínculo contratual rescindido de acordo com Processo Administrativo 12272/2021, sujeitando-se, no que couber à Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91 e à legislação que rege a espécie. **DISTRATO** assinado em 31/10/2021. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 024/2021, referente contratação de profissional na forma autorizada pelo inciso 1º do art. 3º da Lei Municipal 985/2009 pela necessidade de continuidade do serviço público regular durante calamidade pública, para prestar serviços como **DIGITADOR**, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social **DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, brasileiro, maior e contador, portador da Cédula de Identidade nº. 00.705.934-50 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 096.160.805-63, residente e domiciliado neste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado Srª. **ROSANGELA SANTOS DE JESUS**, inscrita no CPF: 025.631.605-88, Identidade nº 0805408304, residente e domiciliada à Urbis 3, Caminho 11, Santa Terezinha- Santo Antonio de Jesus- Ba, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, terá seu vínculo contratual rescindido de acordo com Processo Administrativo 12272/2021, sujeitando-se, no que couber à Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91 e à legislação que rege a espécie. **DISTRATO** assinado em 31/10/2021. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 025/2021, referente contratação de profissional na forma autorizada pelo inciso 1º do art. 3º da Lei Municipal 985/2009 pela necessidade de continuidade do serviço público regular durante calamidade pública, para prestar serviços como **DIGITADOR**, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social **DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, brasileiro, maior e contador, portador da Cédula de Identidade nº. 00.705.934-50 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 096.160.805-63, residente e domiciliado neste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado Srª. o Sr. **LUCIANO REIS DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 649.030.285-34, Identidade nº 0805409304, residente e domiciliada à Urbis 3, Caminho 11, Santa Terezinha- Santo Antônio de Jesus- Ba, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, terá seu vínculo contratual rescindido de acordo com Processo Administrativo 12272/2021, sujeitando-se, no que couber à Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91 e à legislação que rege a espécie. **DISTRATO** assinado em 31/10/2021. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 026/2021, referente contratação de profissional na forma autorizada pelo inciso 1º do art. 3º da Lei Municipal 985/2009 pela necessidade de continuidade do serviço público regular durante calamidade pública, para prestar serviços como **SERVENTE**, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social **DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, brasileiro, maior e contador, portador da Cédula de Identidade nº. 00.705.934-50 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 096.160.805-63, residente e domiciliado neste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado Srª. **TAISE JOSE DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: 029.885.495-32, Identidade nº 1277758891, residente e domiciliada à Rua do Sossego, 70, São Benedito- Santo Antônio de Jesus- Ba, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, terá seu vínculo contratual rescindido de acordo com Processo Administrativo 12272/2021, sujeitando-se, no que couber à Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91 e à legislação que rege a espécie. **DISTRATO** assinado em 31/10/2021. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 030/2021, referente contratação de profissional na forma autorizada pelo inciso 1º do art. 3º da Lei Municipal 985/2009 pela necessidade de continuidade do serviço público regular durante calamidade pública, para prestar serviços como **SERVENTE**, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social **DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, brasileiro, maior e contador, portador da Cédula de Identidade nº. 00.705.934-50 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 096.160.805-63, residente e domiciliado neste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado Srª. **MARIA EDINA DE JESUS NEIVA**, inscrita no CPF: 972.059.315.68, Identidade nº 0828339902, residente e domiciliada à Travessa do Gravata, nº 15, São Benedito- Santo Antonio de Jesus- Ba, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, terá seu vínculo contratual rescindido de acordo com Processo Administrativo 12272/2021, sujeitando-se, no que couber à Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91 e à legislação que rege a espécie. **DISTRATO** assinado em 31/10/2021. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 027/2021, referente contratação de profissional na forma autorizada pelo inciso 1º do art. 3º da Lei Municipal 985/2009 pela necessidade de continuidade do serviço público regular durante calamidade pública, para prestar serviços como **SERVENTE**, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social **DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, brasileiro, maior e contador, portador da Cédula de Identidade nº. 00.705.934-50 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 096.160.805-63, residente e domiciliado neste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado Srª. **SILVANA SANTOS DE ANDRADE PINHO**, inscrita no CPF: 039.697.605-00, Identidade nº 0992220190, residente e domiciliada à Rua Valdomiro Correia de Araujo, nº 126, São Benedito- Santo Antônio de Jesus- Ba, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, terá seu vínculo contratual rescindido de acordo com Processo Administrativo 12272/2021, sujeitando-se, no que couber à Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91 e à legislação que rege a espécie. **DISTRATO** assinado em 31/10/2021. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 033/2021, referente contratação de profissional na forma autorizada pelo inciso 1º do art. 3º da Lei Municipal 985/2009 pela necessidade de continuidade do serviço público regular durante calamidade pública, para prestar serviços como **SERVENTE**, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social **DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, brasileiro, maior e contador, portador da Cédula de Identidade nº. 00.705.934-50 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 096.160.805-63, residente e domiciliado neste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado Srª. **ELZA DE JESUS LAGO**, inscrita no CPF: 537.911.425-34, Identidade nº 0428808743, residente e domiciliada à 4º Travessa do Amparo, 92, Amparo- Santo Antônio de Jesus- BA, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, terá seu vínculo contratual rescindido de acordo com Processo Administrativo 12272/2021, sujeitando-se, no que couber à Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91 e à legislação que rege a espécie. **DISTRATO** assinado em 31/10/2021. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2021, referente contratação de profissional na forma autorizada pelo inciso 1º do art. 3º da Lei Municipal 985/2009 pela necessidade de continuidade do serviço público regular durante calamidade pública, para prestar serviços como **SERVENTE**, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social **DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, brasileiro, maior e contador, portador da Cédula de Identidade nº. 00.705.934-50 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 096.160.805-63, residente e domiciliado neste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado Srª. **NATALICIA OLIVEIRA LIMA**, inscrita no CPF: 044.283.625-28, Identidade nº 1470650460, residente e domiciliada à Rua Carlos de Amaral – Cond. Vague Imperial BL 03- AP 101B, São Benedito- Santo Antônio de Jesus- Ba, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, terá seu vínculo contratual rescindido de acordo com Processo Administrativo 12272/2021, sujeitando-se, no que couber à Lei nº 8.666/93 e Lei

8.245/91 e à legislação que rege a espécie. **DISTRATO** assinado em 31/10/2021. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 017/2021, referente contratação de profissional na forma autorizada pelo inciso 1º do art. 3º da Lei Municipal 985/2009 pela necessidade de continuidade do serviço público regular durante calamidade pública, para prestar serviços como **SERVENTE**, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social **DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, brasileiro, maior e contador, portador da Cédula de Identidade nº. 00.705.934-50 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 096.160.805-63, residente e domiciliado neste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado Sr^a. **GORETE BATISTA DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF: 826.478.955-20, Identidade nº 0877018391, residente e domiciliada à Wellington Figueiredo, n 453, São Benedito- Santo Antônio de Jesus- Ba, doravante denominada **CONTRATADO(A)**, terá seu vínculo contratual rescindido de acordo com Processo Administrativo 12272/2021, sujeitando-se, no que couber à Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91 e à legislação que rege a espécie. **DISTRATO** assinado em 31/10/2021. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 020/2021, referente contratação de profissional, conforme Ofício nº 118/2021 do SUCONV, para prestar serviços como **AGENTE DE PORTARIA**, neste Município, na forma determinada pela Superintendência de Convênios, **DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, brasileiro, maior e contador, portador da Cédula de Identidade nº. 00.705.934-50 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 096.160.805-63, residente e domiciliado neste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Sr. **Ezequias Lima Santos** portador do RG: 1371645647 e do CPF nº042.292.345-11, residente e domiciliado na Rua José Barreto Mota, nº116, Santa Terezinha, Santo Antônio de Jesus/BA, doravante denominado **CONTRATADO**, terá seu vínculo contratual rescindido de acordo com Processo Administrativo 12334/2021, sujeitando-se, no que couber à Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91 e à legislação que rege a espécie. DISTRATO assinado em 31/10/2021. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2021, referente contratação de profissional, na forma autorizada pelo §1º do art. 3º da Lei Municipal 985/2009 em razão do encerramento do contrato n.º 019/2021 com a ATIVACOOP e pela necessidade de continuidade do serviço público regular durante calamidade pública, para prestar serviços como **DIGITADOR**, neste Município, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Assistência Social **DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, brasileiro, maior e contador, portador da Cédula de Identidade nº. 00.705.934-50 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 096.160.805-63, residente e domiciliado neste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Srª. **MARLY ANDRADE DOS SANTOS**, inscrita no CPF: 986.307.095-53, Identidade nº 0759214484, residente e domiciliada à 4º Travessa do Amparo, nº 90, Amparo- Santo Antonio de Jesus- Ba, doravante denominada **CONTRATADA**, terá seu vínculo contratual rescindido de acordo com Processo Administrativo 12234/2021, sujeitando-se, no que couber à Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91 e à legislação que rege a espécie. DISTRATO assinado em 31/10/2021. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 031/2021, referente contratação de profissional, na forma autorizada pelo §1º do art. 3º da Lei Municipal 985/2009 em razão do encerramento do contrato n.º 031/2021 com a ATIVACOOP e pela necessidade de continuidade do serviço público regular durante calamidade pública, para prestar serviços como **SERVENTE**, neste Município, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Assistência Social **DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, brasileiro, maior e contador, portador da Cédula de Identidade nº. 00.705.934-50

SSP/BA, inscrito no CPF nº. 096.160.805-63, residente e domiciliado neste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **TAMILES SANTOS ROCHA BARBOSA VIEIRA**, doravante denominada **CONTRATADA**, terá seu vínculo contratual rescindido de acordo com Processo Administrativo 12284/2021, sujeitando-se, no que couber à Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91 e à legislação que rege a espécie. DISTRATO assinado em 31/10/2021. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 046/2021, referente contratação de profissional, na forma autorizada pelo §1º do art. 3º da Lei Municipal 985/2009 em razão do encerramento do contrato n.º 046/2021 com a ATIVACOOP e pela necessidade de continuidade do serviço público regular durante calamidade pública, para prestar serviços como **AGENTE DE PORTARIA**, neste Município, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Educação **DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, brasileiro, maior e contador, portador da Cédula de Identidade n.º. 00.705.934-50 SSP/BA, inscrito no CPF n.º. 096.160.805-63, residente e domiciliado neste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Sr. **EVERALDO SOUZA CERQUEIRA**, inscrito no CPF 028.876.795-03, Identidade n.º 11397363-29, residente e domiciliado a Rua Belo Horizonte, n.º20, São Benedito, Santo Antônio de Jesus/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, terá seu vínculo contratual rescindido de acordo com Processo Administrativo 12207/2021, sujeitando-se, no que couber à Lei n.º 8.666/93 e Lei 8.245/91 e à legislação que rege a espécie. **DISTRATO** assinado em 31/10/2021. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 047/2021, referente contratação de profissional, na forma autorizada pelo §1º do art. 3º da Lei Municipal 985/2009 em razão do encerramento do contrato n.º 047/2021 com a ATIVACOOP e pela necessidade de continuidade do serviço público regular durante calamidade pública, para prestar serviços como **AGENTE DE PORTARIA**, neste Município, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Educação **DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, brasileiro, maior e contador, portador da Cédula de Identidade n.º. 00.705.934-50 SSP/BA, inscrito no CPF n.º. 096.160.805-63, residente e domiciliado neste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Sr. **EDMILSON DOS SANTOS FREITAS**, inscrito no CPF 028.876.795-03, Identidade n.º 11397363-29, residente e domiciliado a Rua Belo Horizonte, n.º20, São Benedito, Santo Antônio de Jesus/BA, doravante denominada **CONTRATADA**, terá seu vínculo contratual rescindido de acordo com Processo Administrativo 12207/2021, sujeitando-se, no que couber à Lei n.º 8.666/93 e Lei 8.245/91 e à legislação que rege a espécie. **DISTRATO** assinado em 31/10/2021. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 109/2021, referente contratação de profissional, na forma autorizada pelo §1º do art. 3º da Lei Municipal 985/2009 em razão do encerramento do contrato n.º 109/2021 com a ATIVACOOP e pela necessidade de

continuidade do serviço público regular durante calamidade pública, para prestar serviços como **AGENTE DE PORTARIA**, neste Município, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Educação **DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, brasileiro, maior e contador, portador da Cédula de Identidade nº. 00.705.934-50 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 096.160.805-63, residente e domiciliado neste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a Sr. **GILSON SOUZA REIS**, inscrito no CPF 176.848.705-72, Identidade nº 01.654.888-40, residente e domiciliado a Rua José Petitinga, nº247C, Centro, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44440-520, doravante denominada **CONTRATADA**, terá seu vínculo contratual rescindido de acordo com Processo Administrativo 12207/2021, sujeitando-se, no que couber à Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91 e à legislação que rege a espécie. **DISTRATO** assinado em 31/10/2021. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 114/2021, referente contratação de profissional, na forma autorizada pelo §1º do art. 3º da Lei Municipal 985/2009 em razão do encerramento do contrato n.º 114/2021 com a ATIVACOOP e pela necessidade de continuidade do serviço público regular durante calamidade pública, para prestar serviços como **SERVIÇOS GERAIS**, neste Município, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Educação **DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, brasileiro, maior e contador, portador da Cédula de Identidade nº. 00.705.934-50 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 096.160.805-63, residente e domiciliado neste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS NERY**, inscrito no CPF 780.087.605-59, Identidade nº 03.469.396-31, residente e domiciliado a Rua Justiniano Rocha Galvão, 268, Quitandinha, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44440-432, doravante denominada **CONTRATADA**, terá seu vínculo contratual rescindido de acordo com Processo Administrativo 12207/2021, sujeitando-se, no que couber à Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91 e à legislação que rege a espécie. **DISTRATO** assinado em 31/10/2021. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 125/2021, referente contratação de profissional, na forma autorizada pelo §1º do art. 3º da Lei Municipal 985/2009 em razão do encerramento do contrato n.º 125/2021 com a ATIVACOOP e pela necessidade de continuidade do serviço público regular durante calamidade pública, para prestar serviços como **SERVIÇOS GERAIS**, neste Município, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Educação **DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, brasileiro, maior e contador, portador da Cédula de Identidade nº. 00.705.934-50 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 096.160.805-63, residente e domiciliado neste

Município doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **Sra. JUCIARA DE PAULA SANTOS**, inscrito no CPF 040.084.365-02, Identidade nº 14.754.127-11, residente e domiciliado a Cj Res Zilda Arns- Rua 7 QD 09, Cajueiro, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44570-000, doravante denominada **CONTRATADA**, terá seu vínculo contratual rescindido de acordo com Processo Administrativo 12207/2021, sujeitando-se, no que couber à Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91 e à legislação que rege a espécie. DISTRATO assinado em 31/10/2021. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 126/2021, referente contratação de profissional, na forma autorizada pelo §1º do art. 3º da Lei Municipal 985/2009 em razão do encerramento do contrato n.º 126/2021 com a ATIVACOOOP e pela necessidade de continuidade do serviço público regular durante calamidade pública, para prestar serviços como **DIGITADOR**, neste Município, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Educação **DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, brasileiro, maior e contador, portador da Cédula de Identidade nº. 00.705.934-50 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 096.160.805-63, residente e domiciliado neste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **Sra. TAIRINE FERREIRA SANTOS**, inscrito no CPF 046.155.775-40, Identidade nº 14.944.201-71, residente e domiciliado a Rua São Paulo, 254, São Paulo, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44570-000, doravante denominada **CONTRATADA**, terá seu vínculo contratual rescindido de acordo com Processo Administrativo 12207/2021, sujeitando-se, no que couber à Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91 e à legislação que rege a espécie. DISTRATO assinado em 31/10/2021. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 127/2021, referente contratação de profissional, na forma autorizada pelo §1º do art. 3º da Lei Municipal 985/2009 em razão do encerramento do contrato n.º 127/2021 com a ATIVACOOOP e pela necessidade de continuidade do serviço público regular durante calamidade pública, para prestar serviços como **AGENTE DE PORTARIA**, neste Município, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Educação **DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, brasileiro, maior e contador, portador da Cédula de Identidade nº. 00.705.934-50 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 096.160.805-63, residente e domiciliado neste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **Sr. ANTONIO DOS SANTOS BITENCOURT MACEDO**, inscrito no CPF 038.503.965-41, Identidade nº 12.689.153-27, residente e domiciliado a Rua Murici, 63, Campo do Governo, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44313-378, doravante denominada **CONTRATADA**, terá seu vínculo contratual rescindido de acordo com Processo Administrativo 12207/2021, sujeitando-se, no que couber à Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91 e à legislação que rege a

espécie. DISTRATO assinado em 31/10/2021. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 129/2021, referente contratação de profissional, na forma autorizada pelo §1º do art. 3º da Lei Municipal 985/2009 em razão do encerramento do contrato n.º 129/2021 com a ATIVACOOP e pela necessidade de continuidade do serviço público regular durante calamidade pública, para prestar serviços como **SERVIÇOS GERAIS**, neste Município, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Educação **DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, brasileiro, maior e contador, portador da Cédula de Identidade n.º. 00.705.934-50 SSP/BA, inscrito no CPF n.º. 096.160.805-63, residente e domiciliado neste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **Sra. MAURA MACHADO DOS SANTOS NERY**, inscrito no CPF 012.576.785-40, Identidade n.º 08.667.609-11, residente e domiciliado a Urbis I, Caminho 01, 262, Nossa Senhora das Graças, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44570-000, doravante denominada **CONTRATADA**, terá seu vínculo contratual rescindido de acordo com Processo Administrativo 12207/2021, sujeitando-se, no que couber à Lei n.º 8.666/93 e Lei 8.245/91 e à legislação que rege a espécie. DISTRATO assinado em 31/10/2021. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 134/2021, referente contratação de profissional, na forma autorizada pelo §1º do art. 3º da Lei Municipal 985/2009 em razão do encerramento do contrato n.º 134/2021 com a ATIVACOOP e pela necessidade de continuidade do serviço público regular durante calamidade pública, para prestar serviços como **DIGITADOR**, neste Município, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Educação **DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, brasileiro, maior e contador, portador da Cédula de Identidade n.º. 00.705.934-50 SSP/BA, inscrito no CPF n.º. 096.160.805-63, residente e domiciliado neste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **Sra. MARTA MONTEIRO CARVALHO**, inscrito no CPF 860.139.605-42, Identidade n.º 15.873.781-40, residente e domiciliado a Rua Nova do Muntum, 121 Irmã Dulce, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44570-000, doravante denominada **CONTRATADA**, terá seu vínculo contratual rescindido de acordo com Processo Administrativo 12207/2021, sujeitando-se, no que couber à Lei n.º 8.666/93 e Lei 8.245/91 e à legislação que rege a espécie. DISTRATO assinado em 31/10/2021. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 136/2021, referente contratação de profissional, na forma autorizada pelo §1º do art. 3º da Lei Municipal 985/2009 em razão do encerramento do contrato n.º 136/2021 com a ATIVACOOP e pela necessidade de continuidade do serviço público regular durante calamidade pública, para prestar serviços como **AGENTE DE PORTARIA**, neste Município, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Educação **DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, brasileiro, maior e contador, portador da Cédula de Identidade n.º. 00.705.934-50 SSP/BA, inscrito no CPF n.º. 096.160.805-63, residente e domiciliado neste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **Sra. LILIANE DE JESUS DOS SANTOS**, inscrito no CPF 025.826.245-19, Identidade n.º 13.233.707-06, residente e domiciliado a Rua Mavida, 56, Santa Madalena, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44570-000, doravante denominada **CONTRATADA**, terá seu vínculo contratual rescindido de acordo com Processo Administrativo 12207/2021, sujeitando-se, no que couber à Lei n.º 8.666/93 e Lei 8.245/91 e à legislação que rege a espécie. **DISTRATO** assinado em 31/10/2021. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 141/2021, referente contratação de profissional, na forma autorizada pelo §1º do art. 3º da Lei Municipal 985/2009 em razão do encerramento do contrato n.º 141/2021 com a ATIVACOOP e pela necessidade de continuidade do serviço público regular durante calamidade pública, para prestar serviços como **AGENTE DE PORTARIA**, neste Município, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Educação **DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, brasileiro, maior e contador, portador da Cédula de Identidade n.º. 00.705.934-50 SSP/BA, inscrito no CPF n.º. 096.160.805-63, residente e domiciliado neste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **Sr. SIELITON DE MIRANDA SANTOS**, inscrito no CPF 818.498.855-91, Identidade n.º 09.873.095-95, residente e domiciliado a Povoado Bonfim, s/n, BR 101, Zona Rural, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44447-899, doravante denominada **CONTRATADA**, terá seu vínculo contratual rescindido de acordo com Processo Administrativo 12207/2021, sujeitando-se, no que couber à Lei n.º 8.666/93 e Lei 8.245/91 e à legislação que rege a espécie. **DISTRATO** assinado em 31/10/2021. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 177/2021, referente contratação de profissional, na forma autorizada pelo §1º do art. 3º da Lei Municipal 985/2009 em razão do encerramento do contrato n.º 177/2021 com a ATIVACOOP e pela necessidade de continuidade do serviço público regular durante calamidade pública, para prestar serviços como **SERVIÇOS GERAIS**, neste Município, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Educação **DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, Pessoa Jurídica

de Direito Público Interno, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, brasileiro, maior e contador, portador da Cédula de Identidade nº. 00.705.934-50 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 096.160.805-63, residente e domiciliado neste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **Sra. MARLY DA FONSECA COELHO**, inscrito no CPF 969.751.055-53, Identidade nº 09.488.554-01, residente e domiciliado a Povoado Benfica, 23, Zona Rural, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44570-000, doravante denominada **CONTRATADA**, terá seu vínculo contratual rescindido de acordo com Processo Administrativo 12207/2021, sujeitando-se, no que couber à Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91 e à legislação que rege a espécie. DISTRATO assinado em 31/10/2021. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 192/2021, referente contratação de profissional, na forma autorizada pelo §1º do art. 3º da Lei Municipal 985/2009 em razão do encerramento do contrato n.º 192/2021 com a ATIVACOOP e pela necessidade de continuidade do serviço público regular durante calamidade pública, para prestar serviços como **SERVIÇOS GERAIS**, neste Município, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Educação **DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, brasileiro, maior e contador, portador da Cédula de Identidade nº. 00.705.934-50 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 096.160.805-63, residente e domiciliado neste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **Sra. SANDRA TERESA SANTOS PEREIRA**, inscrito no CPF 633.900.865-87, Identidade nº 50367431, residente e domiciliado a Rua Doutor Antonio Jose de Araujo 92, São Benedito, Santo Antônio de Jesus/BA, CEP 44441642, doravante denominada **CONTRATADA**, terá seu vínculo contratual rescindido de acordo com Processo Administrativo 12207/2021, sujeitando-se, no que couber à Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91 e à legislação que rege a espécie. DISTRATO assinado em 31/10/2021. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO DO CONTRATO Nº. 191/2021, referente contratação de profissional, na forma autorizada pelo §1º do art. 3º da Lei Municipal 985/2009 em razão do encerramento do contrato n.º 191/2021 com a ATIVACOOP e pela necessidade de continuidade do serviço público regular durante calamidade pública, para prestar serviços como **SERVIÇOS GERAIS**, neste Município, na forma determinada pela Secretaria Municipal de Educação **DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, aqui representado pelo Prefeito Municipal Sr. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, brasileiro, maior e contador, portador da Cédula de Identidade nº. 00.705.934-50 SSP/BA, inscrito no CPF nº. 096.160.805-63, residente e domiciliado neste Município doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a **Sra. GEANE DOS SANTOS**, inscrito no CPF 009.989.045-38, Identidade nº 09.829.070-36, residente e domiciliado a Rua João Francisco Lopes, 512, Quitandinha, Santo Antônio de Jesus/BA,

CEP 44440508, doravante denominada **CONTRATADA**, terá seu vínculo contratual rescindido de acordo com Processo Administrativo 12207/2021, sujeitando-se, no que couber à Lei nº 8.666/93 e Lei 8.245/91 e à legislação que rege a espécie. DISTRATO assinado em 31/10/2021. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 576/2021. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS.** Contratado: **Sra. ADILMA HONORATA SANTOS VIEIRA**, inscrito no CPF 968.876.485-04, Identidade nº 08.976.934-18 residente e domiciliado no Rua Adilson Neiva, nº 269, Andaiá, Santo Antônio de Jesus, Bahia, CEP 44434074. **OBJETO:** contratação de profissional, oriundo do **EDITAL SME Nº 01/2021 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFESSOR SUBSTITUTO - REDA**, na forma determinada pela Secretaria Municipal de **Educação**, respeitando todos os ditames do Edital de seleção citado. **VALOR: R\$ 1.443,75 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, o **CONTRATADO** prestará seus serviços em carga horária semanal de **20 (vinte) horas**, serviços especificados na Cláusula Primeira do presente Contrato, equivalente a **80 (oitenta) horas mensais**. Assinado em 03/11/2021. Vigência: **03/11/2021 a 03/11/2022.** **GENIVAL DEOLINO SOUZA**- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 577/2021. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS.** Contratado: **Sra. ANA PAULA CHAVES DE JESUS**, inscrito no CPF 790.205.775-49, Identidade nº 05.748.251-93 residente e domiciliado no Rua Vicente Celestino, nº508, Bloco 18, Ap 301, Marechal Rondon, Salvador, Bahia, CEP 41280000. **OBJETO:** contratação de profissional, oriundo do **EDITAL SME Nº 01/2021 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFESSOR SUBSTITUTO - REDA**, na forma determinada pela Secretaria Municipal de **Educação**, respeitando todos os ditames do Edital de seleção citado. **VALOR: R\$ 1.443,75 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, o **CONTRATADO** prestará seus serviços em carga horária semanal de **20 (vinte) horas**, serviços especificados na Cláusula Primeira do presente Contrato, equivalente a **80 (oitenta) horas mensais**. Assinado em 03/11/2021. Vigência: **03/11/2021 a 03/11/2022.** **GENIVAL DEOLINO SOUZA**- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 578/2021. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS.** Contratado: **Sra. ANA PAULA DE JESUS SANTOS**, inscrito no CPF 037.422.385-82, Identidade nº 1465407006 residente e domiciliado no Rua Cam Vinte e Três, Urbis IV, nº 9, Santo Antônio de Jesus, Bahia, CEP 44434074. **OBJETO:** contratação de profissional, oriundo do **EDITAL SME Nº 01/2021 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFESSOR SUBSTITUTO - REDA**, na forma determinada pela Secretaria Municipal de **Educação**, respeitando todos os ditames do Edital de seleção citado. **VALOR: R\$ 1.443,75 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, o **CONTRATADO** prestará seus serviços em carga horária semanal de **20 (vinte) horas**, serviços especificados na Cláusula Primeira do presente Contrato, equivalente a **80 (oitenta) horas mensais**. Assinado em 03/11/2021. Vigência: **03/11/2021 a 03/11/2022.** **GENIVAL DEOLINO SOUZA**- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 579/2021. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS.** Contratado: **Sra. EDILANE FERREIRA DOS SANTOS MERCÊS**, inscrito no CPF 014.365.685-60, Identidade nº 09.954.473-30 residente e domiciliado no Av. Juracy Magalhães, nº49, Centro, Santo Antônio de Jesus, Bahia, CEP 44444262. **OBJETO:** contratação de profissional, oriundo do **EDITAL SME Nº 01/2021 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFESSOR SUBSTITUTO - REDA**, na forma determinada pela Secretaria Municipal de **Educação**, respeitando todos os ditames do Edital de seleção citado. **VALOR: R\$ 1.443,75 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, o **CONTRATADO** prestará seus serviços em carga horária semanal de **20 (vinte) horas**, serviços especificados na Cláusula Primeira do presente Contrato, equivalente a **80 (oitenta) horas mensais**. Assinado em 03/11/2021. Vigência: **03/11/2021 a 03/11/2022.** **GENIVAL DEOLINO SOUZA**- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 580/2021. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS.** Contratado: **Sra. ELINEIA SACRAMENTO DA CRUZ**, inscrito no CPF 76153533515, Identidade nº 0968100767 residente e domiciliado na Rua Clemente Caldas, nº178, Mulungus, Nazaré, Bahia, CEP 44400000. **OBJETO:** contratação de profissional, oriundo do **EDITAL SME Nº 01/2021 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFESSOR SUBSTITUTO - REDA**, na forma determinada pela Secretaria Municipal de **Educação**, respeitando todos os ditames do Edital de seleção citado. **VALOR: R\$ 1.443,75 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, o **CONTRATADO** prestará seus serviços em carga horária semanal de **20 (vinte) horas**, serviços especificados na Cláusula Primeira do presente Contrato, equivalente a **80 (oitenta) horas mensais**. Assinado em 03/11/2021. Vigência: **03/11/2021 a 03/11/2022.** **GENIVAL DEOLINO SOUZA**- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 581/2021. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS.** Contratado: **Sra. ELISIANE NASCIMENTO OLIVEIRA**, inscrito no CPF 056.218.125-30, Identidade nº 1491948892 residente e domiciliado no Rua Belém, nº58, Barro Vermelho, Santo Antônio de Jesus, Bahia, CEP 44437496. **OBJETO:** contratação de profissional, oriundo do **EDITAL SME Nº 01/2021 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFESSOR SUBSTITUTO - REDA**, na forma determinada pela Secretaria Municipal de **Educação**, respeitando todos os ditames do Edital de seleção citado. **VALOR: R\$ 1.443,75 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, o **CONTRATADO** prestará seus serviços em carga horária semanal de **20 (vinte) horas**, serviços especificados na Cláusula Primeira do presente Contrato, equivalente a **80 (oitenta) horas mensais**. Assinado em 03/11/2021. Vigência: **03/11/2021 a 03/11/2022.** **GENIVAL DEOLINO SOUZA**- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 582/2021. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS.** Contratado: **Sra. FABIANA PEREIRA DOS SANTOS** inscrito no CPF 016.47133521, Identidade nº 0850063868 residente e domiciliado no Rua Adilson Neiva, nº58, Andaiá, Santo Antônio de Jesus, Bahia, CEP 44434074.**OBJETO:** contratação de profissional, oriundo do **EDITAL SME Nº 01/2021 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFESSOR SUBSTITUTO - REDA**, na forma determinada pela Secretaria Municipal de **Educação**, respeitando todos os ditames do Edital de seleção citado. **VALOR: R\$ 1.443,75 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), o CONTRATADO** prestará seus serviços em carga horária semanal de **20 (vinte) horas**, serviços especificados na Cláusula Primeira do presente Contrato, equivalente a **80 (oitenta) horas mensais**. Assinado em 03/11/2021. Vigência: **03/11/2021 a 03/11/2022.** **GENIVAL DEOLINO SOUZA**- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 583/2021. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS.** Contratado: **Sra. FRANCIANE DE ANDRADE BARRETTO**, inscrito no CPF 83862315568, Identidade nº 1208976281 residente e domiciliado no Rua Manoel Vitorino, nº40, Centro, Dom Macedo Costa, Bahia, CEP 44560000.**OBJETO:** contratação de profissional, oriundo do **EDITAL SME Nº 01/2021 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFESSOR SUBSTITUTO - REDA**, na forma determinada pela Secretaria Municipal de **Educação**, respeitando todos os ditames do Edital de seleção citado. **VALOR: R\$ 1.443,75 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), o CONTRATADO** prestará seus serviços em carga horária semanal de **20 (vinte) horas**, serviços especificados na Cláusula Primeira do presente Contrato, equivalente a **80 (oitenta) horas mensais**. Assinado em 03/11/2021. Vigência: **03/11/2021 a 03/11/2022.** **GENIVAL DEOLINO SOUZA**- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 584/2021. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS.** Contratado **Sra. JANAINA SOUZA DE ANDRADE MULTARI**, inscrito no CPF 05047762580, Identidade nº 1460593529 residente e domiciliado no Rua Canto do Sabiá, nº219, Andaiá, Santo Antônio de Jesus, Bahia, CEP 44434480.**OBJETO:** contratação de profissional, oriundo do **EDITAL SME Nº 01/2021 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFESSOR SUBSTITUTO - REDA**, na forma determinada pela Secretaria Municipal de **Educação**, respeitando todos os ditames do Edital de seleção citado. **VALOR: R\$ 1.443,75 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), o CONTRATADO** prestará seus serviços em carga horária semanal de **20 (vinte) horas**, serviços especificados na Cláusula Primeira do presente Contrato, equivalente a **80 (oitenta) horas mensais**. Assinado em 03/11/2021. Vigência: **03/11/2021 a 03/11/2022.** **GENIVAL DEOLINO SOUZA**- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 585/2021. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS.** Contratado: **Sra. JOCIANE DE JESUS ALMEIDA RAMOS,** inscrito no CPF 03824197588, Identidade nº 1393951805 residente e domiciliado na Fazenda Maria Preta, S/N, Zona Rural, Santo Antônio de Jesus, Bahia, CEP 44570000. **OBJETO:** contratação de profissional, oriundo do **EDITAL SME Nº 01/2021 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFESSOR SUBSTITUTO - REDA,** na forma determinada pela Secretaria Municipal de **Educação,** respeitando todos os ditames do Edital de seleção citado. **VALOR: R\$ 1.443,75 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), o CONTRATADO** prestará seus serviços em carga horária semanal de **20 (vinte) horas,** serviços especificados na Cláusula Primeira do presente Contrato, equivalente a **80 (oitenta) horas mensais.** Assinado em 03/11/2021. Vigência: **03/11/2021 a 03/11/2022.** **GENIVAL DEOLINO SOUZA-** Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 586/2021. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS.** Contratado: **Sra. LUCIA FRANCISCA SOUZA RAMOS,** inscrito no CPF 045.324.135-24, Identidade nº 12.728.824.46 residente e domiciliado na Fazenda Comum do Rio da Dona, S/N, Zona Rural, Santo Antônio de Jesus, Bahia, CEP 44570000. **OBJETO:** contratação de profissional, oriundo do **EDITAL SME Nº 01/2021 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFESSOR SUBSTITUTO - REDA,** na forma determinada pela Secretaria Municipal de **Educação,** respeitando todos os ditames do Edital de seleção citado. **VALOR: R\$ 1.443,75 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), o CONTRATADO** prestará seus serviços em carga horária semanal de **20 (vinte) horas,** serviços especificados na Cláusula Primeira do presente Contrato, equivalente a **80 (oitenta) horas mensais.** Assinado em 03/11/2021. Vigência: **03/11/2021 a 03/11/2022.** **GENIVAL DEOLINO SOUZA-** Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 587/2021. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS.** Contratado: **Sra. MARIA NICE DOS SANTOS SILVA,** inscrito no CPF 69750980506, Identidade nº 0729305522 residente e domiciliado no Rua Vênus, nº327, Amparo, Santo Antônio de Jesus, Bahia, CEP 44436206. **OBJETO:** contratação de profissional, oriundo do **EDITAL SME Nº 01/2021 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFESSOR SUBSTITUTO - REDA,** na forma determinada pela Secretaria Municipal de **Educação,** respeitando todos os ditames do Edital de seleção citado. **VALOR: R\$ 1.443,75 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), o CONTRATADO** prestará seus serviços em carga horária semanal de **20 (vinte) horas,** serviços especificados na Cláusula Primeira do presente Contrato, equivalente a **80 (oitenta) horas mensais.** Assinado em 03/11/2021. Vigência: **03/11/2021 a 03/11/2022.** **GENIVAL DEOLINO SOUZA-** Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 588/2021. Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS.** Contratado: **Sra. ROSENILDES DE JESUS SANTOS**, inscrito no CPF 56117507534, Identidade nº 582914230 residente e domiciliado no Rua Forte São Marcelo, nº 155, Cajueiro, Santo Antônio de Jesus, Bahia, CEP 44571145. **OBJETO:** contratação de profissional, oriundo do **EDITAL SME Nº 01/2021 - SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFESSOR SUBSTITUTO - REDA**, na forma determinada pela Secretaria Municipal de **Educação**, respeitando todos os ditames do Edital de seleção citado. **VALOR: R\$ 1.443,75 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, o **CONTRATADO** prestará seus serviços em carga horária semanal de **20 (vinte)** horas, serviços especificados na Cláusula Primeira do presente Contrato, equivalente a **80 (oitenta)** horas mensais. Assinado em 03/11/2021. Vigência: **03/11/2021 a 03/11/2022.** **GENIVAL DEOLINO SOUZA**- Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO do **CONTRATO Nº. 203/2018**, referente ao cargo de professora (REDA).**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ nº. 13.825.476/0001-03. **CONTRATADO(A):** a Sr^a. **EDILANE FERREIRA DOS SANTOS MÊRCES**, inscrita no CPF: 014.365.685-60, Identidade nº 09.954.473-30, residente e domiciliada à Travessa Castro Alves, nº 59, Centro, Santo Antônio de Jesus, Bahia, CEP: 44571-080. **OBJETO:** distrato unilateral. **BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº. 985/09 e Processo Administrativo nº. 12330/2021. Assinado em 31/10/2021. GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO do **CONTRATO Nº. 092/2018**, referente ao cargo de professora (REDA).**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ nº. 13.825.476/0001-03. **CONTRATADO(A):** Sr^a. **ELINEIA SACRAMENTO DA CRUZ**, inscrita no CPF: 761.535.335-15, Identidade nº 09.681.007-67, residente e domiciliada à Rua Clemente Caldas, nº 178, Mulunguns, Nazaré-Bahia, CEP 44400-000.**OBJETO:** distrato unilateral. **BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº. 985/09 e Processo Administrativo nº. 12330/2021. Assinado em 31/10/2021. GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO do **CONTRATO Nº. 175/2018**, referente ao cargo de professora (REDA).**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ nº. 13.825.476/0001-03.**CONTRATADO(A):** Sr^a. **FRANCIANE DE ANDRADE BARRETO**, inscrita no CPF: 838.623.155-68, Identidade nº 12.089.762-81, residente e domiciliada à Rua Manoel Vitorino, nº 02, Centro, Dom Macedo Costa, Bahia, CEP: 44560-000.**OBJETO:** distrato unilateral. **BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº. 985/09 e Processo Administrativo nº. 12330/2021. Assinado em 31/10/2021. GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO do **CONTRATO Nº. 250/2018**, referente ao cargo de professora (REDA).**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ nº. 13.825.476/0001-03.**CONTRATADO(A):** Sr^a. **JANAINA SOUZA DE ANDRADE MÚLTARI**, inscrita no CPF: 050.477.625-80, Identidade nº 14.605.935-29, residente e domiciliada no Loteamento Canto dos Pássaros, nº 219, Andaiá, Santo Antônio de Jesus, Bahia, CEP: 44572-590.**OBJETO:** distrato unilateral. **BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº. 985/09 e Processo Administrativo nº. 12330/2021. Assinado em 31/10/2021. GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO do **CONTRATO Nº. 134/2018**, referente ao cargo de professora (REDA).**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ nº. 13.825.476/0001-03.**CONTRATADO(A):** a Sr^a. **JOCIANE DE JESUS ALMEIDA**, inscrita no CPF: 038.241.975-88, Identidade nº 13.939.518-05, residente e domiciliada na Localidade Boa Vista, Fazenda Maria Preta, nº 150, Zona Rural, Santo Antônio de Jesus, Bahia, CEP: 44570-000.**OBJETO:** distrato unilateral. **BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº. 985/09 e Processo Administrativo nº. 12330/2021. Assinado em 31/10/2021. GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA

CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO do **CONTRATO Nº. 182/2018**, referente ao cargo de professora (REDA).**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus, CNPJ nº. 13.825.476/0001-03.**CONTRATADO(A):** Sr^a. **MARIA NICE DOS SANTOS SILVA**, inscrita no CPF: 697.509.805-06, Identidade nº 07.273.055-22, residente e domiciliada à Rua do Amparo, nº 327, Amparo, Santo Antônio de Jesus, Bahia, CEP: 44570-000.**OBJETO:** distrato unilateral. **BASE LEGAL: LEI MUNICIPAL Nº. 985/09 e Processo Administrativo nº. 12330/2021. Assinado em 31/10/2021. GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

Termos Aditivos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº. 377/2021, que tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 377/2021 por mais 60 (sessenta) dias, o qual tem como por objeto o serviços de manutenção predial com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na Escola Municipal Argemiro José das Mercês, no Município de Santo Antônio de Jesus/BA, conforme especificações constantes do Edital e Anexos, partes integrantes do Pregão Presencial nº 052/2020. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS. CONTRATADO:** Empresa **A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.898.037/0001-35, com sede à Praça Juracy Magalhães, nº 468, Bairro Cruzeiro, Pojuca- BA, CEP 48.120-000, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. Alana Marques de Abreu, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH nº 06168774673 e do CPF nº 806.398.365-34. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e Processo Administrativo nº. 12001/2021. **Assinado em 31/10/2021. VIGÊNCIA: 01/11/2021 à 31/12/2021. GENIVAL DEOLINO SOUZA,** Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº. 379/2021, que tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 379/2021 por mais 60 (sessenta) dias, o qual tem como por objeto o serviços de manutenção predial com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na Escola Municipal Ernesto Dantas de Oliveira, no Município de Santo Antônio de Jesus/BA, conforme especificações constantes do Edital e Anexos, partes integrantes do Pregão Presencial nº 052/2020. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS. CONTRATADO:** Empresa **A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.898.037/0001-35, com sede à Praça Juracy Magalhães, nº 468, Bairro Cruzeiro, Pojuca- BA, CEP 48.120-000, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. Alana Marques de Abreu, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH nº 06168774673 e do CPF nº 806.398.365-34. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e Processo Administrativo nº. 12002/2021. **Assinado em 31/10/2021. VIGÊNCIA: 01/11/2021 à 31/12/2021. GENIVAL DEOLINO SOUZA,** Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº. 379-A/2021, que tem por objeto o serviço de manutenção predial com fornecimento de peças e materiais e mão de obra na Escola Municipal Irmã Helena Alves da Silva, no Município de Santo Antônio de Jesus/BA, conforme especificações constantes do Edital e Anexos, partes integrantes do Pregão Presencial nº 052/2020. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS. CONTRATADO:** Empresa **A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.898.037/0001-35, com sede à Praça Juracy Magalhães, nº 468, Bairro Cruzeiro, Pojuca- BA, CEP 48.120-000, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. Alana Marques de Abreu, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH nº 06168774673 e do CPF nº 806.398.365-34. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e Processo Administrativo nº. 12001/2021. **Assinado em 31/10/2021. VIGÊNCIA: 01/11/2021 à 31/12/2021. GENIVAL DEOLINO SOUZA,** Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº. 380/2021, que tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 380/2021 por mais 60 (sessenta) dias, o qual tem como por objeto o serviços de manutenção predial com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na Escola Municipal Isaiás Alves, no Município de Santo Antônio de Jesus/BA, conforme especificações constantes do Edital e Anexos, partes integrantes do Pregão Presencial nº 052/2020. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS. CONTRATADO:** Empresa **A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.898.037/0001-35, com sede à Praça Juracy Magalhães, nº 468, Bairro Cruzeiro, Pojuca- BA, CEP 48.120-000, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. Alana Marques de Abreu, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH nº 06168774673 e do CPF nº 806.398.365-34. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e Processo Administrativo nº. 12004/2021. **Assinado em 01/11/2021. VIGÊNCIA: 01/11/2021 à 31/12/2021. GENIVAL DEOLINO SOUZA,** Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº. 380-A/2021, que tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 380-A/2021 por mais 60 (sessenta) dias, o qual tem como por objeto o serviços de manutenção predial com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, na Escola Municipal Florêncio Ferreira, no Município de Santo Antônio de Jesus/BA, conforme especificações constantes do Edital e Anexos, partes integrantes do Pregão Presencial nº 052/2020. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS. CONTRATADO:** Empresa **A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.898.037/0001-35, com sede à Praça Juracy Magalhães, nº 468, Bairro Cruzeiro, Pojuca- BA, CEP 48.120-000, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. Alana Marques de Abreu, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH nº 06168774673 e do CPF nº 806.398.365-34. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e Processo Administrativo nº. 12006/2021. **Assinado em 31/10/2021. VIGENCIA: 01/11/2021 à 31/12/2021. GENIVAL DEOLINO SOUZA,** Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº. 380-B/2021, que tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 380-B/2021 por mais 60 (sessenta) dias, o qual tem como por objeto o serviços de manutenção predial com fornecimento de peças, materiais e mão de obra, nas Escolas Municipais: Creche Criança Feliz I, Ernesto Geisel, Florentino Firmino de Almeida, Máximo Aquino Peixoto, Rômulo Barreto de Almeida, Luis Eduardo Magalhães e Hercília de Freitas Tinoco no Município de Santo Antônio de Jesus/BA, conforme especificações constantes do Edital e Anexos, partes integrantes do Pregão Eletrônico nº 052/2020/SRP. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS. CONTRATADO:** Empresa **A3M CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 27.898.037/0001-35, com sede à Praça Juracy Magalhães, nº 468, Bairro Cruzeiro, Pojuca- BA, CEP 48.120-000, neste ato representado na forma do seu Contrato Social, pelo Sr. Alana Marques de Abreu, brasileira, solteira, empresária, portadora da CNH nº 06168774673 e do CPF nº 806.398.365-34. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e Processo Administrativo nº. 12210/2021. **Assinado em 31/10/2021. VIGENCIA: 01/11/2021 à 31/12/2021. GENIVAL DEOLINO SOUZA,** Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO vinculado ao **CONTRATO Nº. 319/2020**, que tem por objeto a prorrogação da vigência do **CONTRATO Nº. 247/2018**, que tem por finalidade o funcionamento do Centro de Testagem e Aconselhamento Viva Vida- CTA/SAE. **LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** **LOCADOR:** O Espólio de **Edmundo Calmon Borges**, portador do RG:73722138 e do CPF:033.066.905-20, tendo como representante a herdeira Maria do Socorro Cardoso Borges, portadora do RG:560757239 e do CPF: 715.660.155-53, residente e domiciliada no Lot. Canto dos Pássaros, 15, Bairro Andaiá, Santo Antônio de Jesus. **BASE LEGAL:** Lei 8.245/91, Lei Federal nº. 8.666/93 e Processo Administrativo nº. 10317/2021. Assinado em **01/10/2021**. **VIGÊNCIA: 02/10/2021 até dia 02/10/2022.** **JOSE LEONEL CAFEZEIRO ARGOLO, GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº. 294/2020, que tem por objeto Aditivo tem por objeto o aditivo de valor do Contrato nº 294/2020 conforme Ofício CONV-PROJ.PM-SAJ Nº 149/2021 e Parecer Jurídico anexos ao Processo Administrativo 11417/2021. O valor do contrato inicial sofrerá um acréscimo de 23,39%, passando de R\$ 469.085, 29 (quatrocentos e sessenta e nove mil, oitenta e cinco reais e vinte e nove centavos) para R\$ 578.806,57 (quinhentos e setenta e oito mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e sete centavos), conforme Parecer Jurídico. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS** inscrito no CNPJ nº. 13.825.476/0001-03. **CONTRATADO:** Empresa **MASTERTOP EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 12.322.468/0001-81, Inscrição Estadual nº 089.390.911, com sede na Avenida Ayrton Senna, Sala 04, Parque Petrópolis, na cidade de Dias Dávila- BA, neste ato representada na forma do seu Contrato Social, pelo Sra. Elba Daniele Alves de Jesus, brasileira, casada, empresária, portadora da carteira de identidade nº 23.301.853-80 SSP-BA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 793.390.935-34. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e Processo Administrativo nº. 11417/2021. **VIGÊNCIA:** da data de assinatura até 27/02/2022. Assinado em 03/11/2021. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DÉCIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO vinculado ao **CONTRATO Nº. 885/2013**, que tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO Nº. 885/2013**, que tem por objeto a locação de 01 (uma) casa situada à Rua B, nº 09, Parque do Tamarineiro, quadra 03, lote 09, São Benedito, Santo Antônio de Jesus-Ba, para funcionamento da Unidade da Saúde da Família São Francisco. **LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.** **LOCADOR: ELISÂNGELA MARIA DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, residente e domiciliado à Travessa da Corrida, nº 51, São Benedito, Santo Antônio de Jesus, portador de RG nº 08722287-62 (SSP/SP) e CPF: 995.515.945-68. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.245/91 e Processo Administrativo nº. 11803/2021. Assinado em 01/11/2021. **VIGÊNCIA: 03/11/2021 a 01/05/2022.** **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS-BAHIA
CNPJ - Nº. 13.825.476/0001-03
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO ADITIVO VINCULADO AO CONTRATO Nº. 001/2018- LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS, CNPJ nº. 13.825.476/0001-03. **LOCADOR (A): Srª RUAN BARBOZA OLIVEIRA**, portador do RG 1126504491 e do CPF 841.800.215-87 residente e domiciliado à Rua Pituba, 72, Ap. 803, Alphaville I, Salvador, Bahia. **OBJETO:** objeto o reajuste do valor contrato nº. 001/2018, que tem por objeto locação de imóvel situado à Rua Viriato Lobo, nº 815, Bairro Cajueiro, Santo Antonio de Jesus - BA, para abrigar as instalações da Sede da Secretaria Municipal de Transito e Transporte Urbano-SMTT, conforme Ofício 171/2021 SMTT e Despacho do Prefeito.. **VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta e oito mil reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais). **BASE LEGAL:** Lei 8.245/91, Lei Federal 8.666/93 e Processo Administrativo nº. 7479/2021. **Assinado** em 25/10/2021. **VIGÊNCIA:** até 01/07/2022. **GENIVAL DEOLINO SOUZA**, Prefeito.